



3^a VIA

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Lei n.119, de 15 de Abril de 1952.

Cria logares de escolas rurais municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados neste município mais seis (6) logares de escolas rurais municipais, cuja despesa correrá por conta da Verba EDUCAÇÃO PÚBLICA - Código 8-33-0 - Professores do Ensino Rural Municipal, do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 1952.

Jose Vincio Dantas - Prefeito.

Felinto Lucio Dantas - Secretario.